



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP 300 MBPS DEDICADO E EXCLUSIVO, NA CIDADE DE BREVES, ENTRE A PRODEPA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicada no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 41.644.220/0001-35, com sede na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, sito à Av. Abolição, n.º 4166, bairro Mucuripe, CEP: 60165-082, telefone (85) 3198-3055, endereço eletrônico: licitacoes-l@mobwire.com.br, representada neste ato por seus procuradores Sr. **FABIO ABREU CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade n.º 8511712 – SSP/RJ, inscrito no CPF 894.174.996-20, e Sr. **FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, brasileiro, casado, executivo financeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 29236398 – SSP/SP, inscrito no CPF 271.694.338-93 no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato n.º **023/2022**, assinado em **31/08/2022**, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2022/648755** e o edital e os anexos do **Pregão Eletrônico n.º 08/2022**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 2.034/2009, 534/2020 e 878/2008, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.1.2 – Do Acréscimo, Preço e Dotação Orçamentária; e
 - 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de agosto de 2024**, vigorando o mesmo até **30 de agosto de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), perfazendo o **Valor Mensal Estimado em R\$ 5.207,50** (cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) e o **Valor Global Estimado em R\$ 62.490,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), para utilização no período acima citado, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2022/648755.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – Recursos Próprios

23.126.1508.2251 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: PJ

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 - Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 30 de agosto de 2024.

P/CONTRATANTE



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA



FABIO ABREU CARVALHO

Vice-Presidente – DB3



FERNANDO STUCCHI ALEGRO

Vice-Presidente de Finanças – DB3

TESTEMUNHAS:

1.

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF